



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149 DE 10 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre os Procedimentos para Protocolo, tramitação e resposta de requerimentos e ofícios de terceiros no âmbito do Executivo Municipal”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º Fica Decretado que todos os Ofícios, Requerimentos, Notificações Extrajudiciais, Pedidos de Alvará, Certidões, Autorizações, ainda que direcionadas a funcionário em razão de seu cargo, devem ser obrigatoriamente protocolizadas no setor de Protocolo dessa municipalidade.

Artigo 2º Toda e qualquer resposta ou informação a ser prestada, deverá obedecer aos prazos previstos no art. 93 da Lei Orgânica Municipal, podendo ser prorrogado conforme a sua complexidade e a disponibilidade do setor para atendimento.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigência na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 10 de Julho de 2018

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal